



Lei nº 1958, de 04 de julho de 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR FARMACÊUTICO EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA, Prefeito Municipal de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público, 01 (um) farmacêutico, com carga horária semanal de até 40 horas semanais.

Parágrafo Único: A contratação de farmacêutico servirá para atendimento de necessidade temporária e emergencial, em face da necessidade de atender satisfatoriamente aos munícipes de Westfália, especialmente devido ao afastamento da atual servidora ocupante do cargo em virtude de licença maternidade e férias.

Art. 2º A contratação de que trata o artigo 1º dar-se-á pelo período de até 7 meses.

Art. 3º Para a contratação de farmacêutico será realizado Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º A remuneração pela contratação de que trata o artigo anterior obedecerá o Plano de cargos, carreiras e remuneração dos servidores do poder executivo, de que trata a Lei 1.503/2018, e com inscrição no Sistema Oficial de Previdência.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária específica da Secretaria Saúde, Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 de julho de 2023.

Joacir Antônio Docena
Prefeito de Westfália



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum – 488 – Centro – Westfália – RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Eliane Dolores Giebmeier